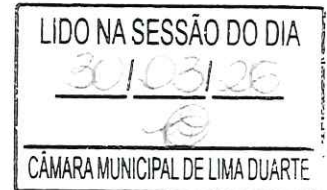




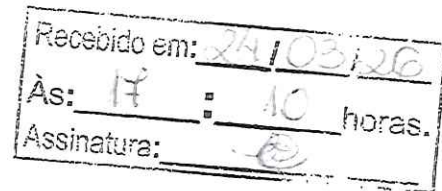
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1235

Ofício nº 67/2025 - Gabinete da Prefeita
Assunto: Responde Ofício nº 42/2026/CMLD



Lima Duarte, 24 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FABIO PEREIRA VIEIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LIMA DUARTE – MG.



Ref.: Resposta ao Ofício nº 42/2026/CMLD – Requerimento nº 27/2026/SC;
Requerimento nº 29/2026/SC;

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 42/2026/CMLD, de autoria do ilustre Vereador Fábio Pereira Vieira, o qual encaminha os Requerimentos nº 27/2026/SC e nº 29/2026/SC, aprovados em Plenário, venho apresentar as informações requisitadas acerca da atuação da Defesa Civil e da assistência às famílias do bairro Poço da Pedra.

Quanto aos questionamentos formulados, esclarecemos:

1. Assistência às Famílias e Benefícios: Atualmente, 13 (treze) famílias encontram-se com seus imóveis interditados em razão das severas condições climáticas ocorridas no início de 2026. O amparo legal dá-se pela Lei Ordinária nº 2.304/2026, regulamentada pelo Decreto nº 50, de 03 de março de 2026, que instituiu o Benefício Eventual de Auxílio-Moradia Emergencial e o Auxílio Mudança. O valor do auxílio-moradia está fixado em até 1/2 (meio) salário mínimo mensal por núcleo familiar. Às famílias desabrigadas, pode ser concedido, cumulativamente, o auxílio mudança, em parcela única de igual valor.
2. Situação dos Imóveis e Estudos Técnicos: Não há previsão imediata para a desinterdição. Informamos que está em execução um estudo técnico especializado, abrangendo serviços de engenharia e geologia, para a elaboração



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

- especializado, abrangendo serviços de engenharia e geologia, para a elaboração de parecer conclusivo sobre a estabilização da encosta. O contrato profissional correspondente foi firmado em 11/02/2026, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Somente após a entrega do relatório final será possível avaliar a viabilidade técnica de retorno das famílias ou a necessidade de remoção definitiva.
3. **Segurança Pública:** Ressaltamos que a segurança pública é dever constitucional do Estado, sendo tal atribuição restrita à Polícia Militar de Minas Gerais, a quem cabe a prevenção de ilícitos no local.
 4. **CrITÉrios de Concessão:** Os benefícios serão concedidos individualmente por imóvel interditado, ainda que os ocupantes possuam grau de parentesco, desde que preenchidos os requisitos legais. A responsabilidade pela localização e locação do novo imóvel é exclusiva do beneficiário, mediante apresentação do respectivo contrato ao Município. Esclarece-se que a política pública em questão consiste em auxílio financeiro (subsídio para aluguel) e não na oferta direta de unidades habitacionais.
 5. **Intervenções e Maquinário:** No que tange às ações emergenciais, informamos a contratação de empresa especializada em engenharia geotécnica através do Processo nº 22/2026 (Dispensa nº 12/2026) e Processo nº 32/2026 (Dispensa 12/2026) para execução de serviços de desmonte rochoso. Já foram realizados serviços de desmonte de rocha, executados de forma manual e controlada com o auxílio de marteletes, visando mitigar riscos iminentes imediatos de novos deslizamentos e garantir a segurança do talude no bairro Poço da Pedra.

Permanecemos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos complementares.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

ELENICE PEREIRA
DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.03.24 16:46:45
-03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

BIANCA ALVES VIEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social